

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Surgiram algumas notícias de que em algumas indústrias pecuárias internacionais os pintos machos na indústria dos ovos são considerados inúteis e que são mortos por acção de trituradoras no primeiro dia de vida. Ainda, no decorrer da sua actividade, quando as galinhas deixam de ser produtivas são “descartadas”.

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural:

- Desconhecendo a realidade portuguesa, quais as práticas comuns utilizadas na indústria dos ovos para a eliminação de pintos machos? Qual o seu destino?
- Qual a prática utilizada em Portugal para o descarte de galinhas improdutivoas? Qual o seu destino?
- Qual a legislação em vigor que enquadra estas práticas?

Palácio de São Bento, 18 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)